

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE CIDELÂNDIA PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA CNPJ: 01.610.134/0001-97



DECRETO Nº 013/2021 -GAB 29 DE MARÇO DE 2021.

Institui a Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos da Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Cidelândia/MA ao PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

CONSIDERANDO a exigência do referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa,

DECRETA:

Artigo 1º Fica criado, com vinculo junto ao Gabinete da Governadoria, a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para um mandato de 2 (dois) anos.

Artigo 2º Compete à Unidade a implantação e execução PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID:

I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.

II – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica

A Million

Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Artigo 3º Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Artigo 4º Fica determinado que os servidores do Governo do Distrito Federal, em especial da Secretaria de Desenvolvimento Enocômico, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Artigo 5º A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 03 (três) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro e 01 (um) Sub-Coordenador Técnico, designados pelo Governador.

Parágrafo primeiro – Aos integrantes da Comissão será atribuída à gratificação individual conforme os seus respectivos cargos e responsabilidades e de acordo com o Cronograma de Desembolso Físico e Financeiro estabelecido pelo Projeto.

Parágrafo segundo — As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto.

Artigo 6º Fica nomeado a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:

Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas fica nomeado:

1- AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR

Para Coordenador Administrativo e Financeiro fica nomeado:

2- VILEQUISANDRA COELHO LIMA

Para Coordenador Técnico fica nomeado:

3- ANA CLAUDIA DA SILVA SANTANA

Artigo 7º Este Decreto revoga todos outros atos e/ou decretos anteriores.

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de MARÇO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal
CPF: 033 642 983-51